



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 4/2017:

Elege Membros Suplentes da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de legalidade – 1.ª Comissão.

Resolução n.º 5/2017:

Elege Membro do Grupo Nacional Junto ao Fórum Parlamentar da SADC.

Resolução n.º 6/2017:

Elege chefe do Grupo Nacional Junto ao Fórum Parlamentar da SADC

Resolução n.º 7/2017:

Elege Membros Suplentes da Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades – 7.ª Comissão.

Resolução n.º 8/2017:

Elege Vice-Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social – 3.ª Comissão.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 4/2017

de 16 de Março

Havendo necessidade de preencher as vagas de suplentes ocorridas na Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade – 1.ª Comissão, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 68 do Regimento da Assembleia da República, aprovado pela Lei n.º 13/2014, de 17 de Junho, republicada pela Lei n.º 12/2016, de 30 de Dezembro, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

Eleição

São eleitas Membros Suplentes da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de legalidade 1.ª Comissão, as seguintes deputadas:

1. Helena Jacinto Música.
2. Lúcia Pedro Mafuiane.

ARTIGO 2

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 15 de Março de 2017.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Resolução n.º 5/2017

de 16 de Março

Havendo necessidade de preencher a vaga ocorrida no grupo Nacional junto ao Fórum Parlamentar da SADC, pela renúncia da Deputada Alcinda António de Abreu, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 4, do artigo 179 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

Eleição

É eleito Membro do Grupo Nacional Junto ao Fórum Parlamentar da SADC, a Deputada Olinda Francisco Langa Mith.

ARTIGO 2

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 16 de Março de 2017.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Resolução n.º 6/2017

de 16 de Março

Havendo necessidade de preencher a vaga de chefe do Grupo Nacional junto ao Fórum Parlamentar da SADC, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 4, do artigo 179 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

Eleição

É eleito chefe do Grupo Nacional Junto ao Fórum Parlamentar da SADC, o Deputado Jaime Bessa Augusto Neto.

ARTIGO 2

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 16 de Março de 2017.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Resolução n.º 7/2017

de 16 de Março

Havendo necessidade de preencher as vagas de suplentes ocorridas na Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades – 7.ª Comissão, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 68 do Regimento da Assembleia da República, aprovado pela Lei n.º 13/2014, de 17 de Junho, republicada pela Lei n.º 12/2016, de 30 de Dezembro, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

Eleição

São eleitos Membros Suplentes da Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades - 7.ª Comissão, os seguintes deputados:

1. José António Chuquela.
2. Salma Maria Alexandre Chicune.

ARTIGO 2

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 16 de Março de 2017.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Resolução n.º 8/2017

de 16 de Março

Havendo necessidade de preencher a vaga de Vice-Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social – 3.ª Comissão, devido à renúncia da Deputada Antónia Simão Paulo Charre, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 75 do Regimento da Assembleia da República, aprovado pela Lei n.º 13/2014, de 17 de Junho, republicada pela Lei n.º 12/2016, de 30 de Dezembro, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

Eleição

É eleita Vice-Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social, 3.ª Comissão, a Deputada Lucinda Bela das Dores Impetule Malema.

ARTIGO 2

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 16 de Março de 2017.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.